



**Termo Aditivo Nº SEI 0444361/2022**

**Em 19/04/2022**

**TERMO ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2021**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR**, para a prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e idosos a partir de 60 anos, referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Territórios: Vista Alegre, Central e Jardim Tamoio) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS no Município de Jundiá.

**Processo SEI nº 1014/2021.**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr<sup>a</sup> **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.115.907/0001-57, com sede na Estrada Municipal do Varjão, 1641 - Jardim Novo Horizonte - Jundiá/SP, regularmente constituída, sem fins lucrativos, neste ato representada por sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **MARIA DE LOURDES SILVA CAZOTTI**, portadora da CI/RG nº 26.272.221-5 e do CPF/MF nº 196.571.998-83, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo II, regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - A Planilha de Aplicação Financeira que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a integrar, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 02/2021, por força do parágrafo único da Cláusula Primeira.

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2021, celebrado em 18 de novembro de 2021, e do Termo Aditivo I, celebrado em 07 de fevereiro de 2022.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

*(assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

*(assinado eletronicamente)*

**MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

*(assinado eletronicamente)*

**MARIA DE LOURDES SILVA CAZOTTI**

Presidente da Associação Acolhimento Bom Pastor



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Silva Cazotti, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 08:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 20/04/2022, às 10:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 26/04/2022, às 16:45, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0444361** e o código CRC **2A27ACBF**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - [jundiai.sp.gov.br](https://jundiai.sp.gov.br)